

GRUPO GESTOR REGIONAL ÚNICO

Ata de Reunião Nº 3/2018

Data	Modalidade
11/04/2018	VIRTUAL

Participantes

Dra. Wilméia da Costa Benevides; Telma Lúcia Bretz Pereira; Mozart Secundino de Oliveira Junior; Nadja Maria Prates Públio; Valério Lúcio Borges; Juliana Aparecida Ribeiro; Amir Ferreira Júnior; Maria Helaine Sousa Nascimento.

Deliberações em negrito

Registros

1. Remessas diárias do e-Gestão - Ato GCGJT Nº 9, de 2 de abril de 2018

Registramos que o Ato GCGJT Nº9/2018 prorrogou o início da obrigatoriedade de remessa diária dos dados do Sistema e-Gestão para o dia 1º de outubro de 2018.

2. Erros referentes à Classe IDPJ

Na última reunião, Juliana Aparecida Ribeiro, Chefe da Seção de Estatística, comentou que Sandro, servidor da Estatística do TST, havia entrado em contato para alertar sobre erros remanescentes nas remessas de 2017. Esses erros se refeririam à classe IDPJ. Porém, segundo Nadja, Valério e Rodrigo, essas inconsistências decorriam de erro na implementação da validação feita pelo TST e não dos dados de nossas remessas. Juliana, então, repassou o contato do servidor Sandro para Valério, a fim de que a questão fosse esclarecida.

No dia seguinte à reunião, 08 de março de 2018, Rodrigo Montenegro Possa, Servidor da Secretaria de Sistemas, informou que havia conversado com Sandro e que ele tinha entendido que o problema realmente estava no validador do TST. Rodrigo relatou ainda, que, conforme orientação recebida, havia aberto um chamado solicitando a correção da validação e a revalidação das remessas.

No dia 14 de março, Rodrigo informou que a *issue* tinha sido resolvida pelo TST e que não estava sendo apontado mais nenhum erro nas remessas mensais de 2017.

3. Remessas de Dados

O Grupo Gestor Regional está ciente de que ainda existem inconsistências a serem sanadas quanto aos dados de 2018.

Estão em andamento as providências já determinadas em reuniões anteriores.

A próxima reunião está agendada para o dia 02/05/2018.

Ata aprovada
Juíza do Trabalho Wilméia da Costa Benevides
Representante dos Juízes de 1º Grau